



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos da Silva Gomes

Secretário Municipal Interino de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Adriano Araújo Pimentel

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS e a Empresa ENZO CAMINHÕES LTDA,

DO OBJETO: Contrato para o Fornecimento de um Veículo Ambulância SEMI-UTI para o transporte de urgência e emergência, dos pacientes críticos regulados para Hospitais de Referência, com recursos do Processo SES/MS 27/008433/22 e contrapartida do município em atendimento da Secretaria Municipal Saúde.

DO VALOR: Fica fixado o valor do presente Contrato para o fornecimento em **R\$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).**

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega do veículo deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias após emissão da AF, sendo entregue na Av. Francisco Alves da Silva - 443, centro de Deodápolis - MS.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2002, Fonte 02, 14 e 31. 4.4.90.52.00 - Material Permanente.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e Carlos Eduardo Nunes Mamã Fernandes - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de março de 2023.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 535/2023

DATA: 21/03/2023

Licitação: Processo Licitatório nº 044/2023 – Dispensa de Licitação nº 010/2023

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 03.903.176/0001-41

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 06.10 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Funcional: 04.122.0055 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto Atividade: 2.083 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. MUN. INFRAESTRURA

Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500 (0704) – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Código Reduzido: 56

Valor Total do Empenho: **R\$ 16.190,20**

Credor: **MATFER EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEINFRA.*

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **Aquisição de Medicamentos destinados aos componentes de Anti-hipertensivos e Hipoglicemiantes para**

**atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI, nos itens: 05, 06, 07, 08, 16, 19 e 23; totalizando o valor de R\$ 36.488,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, nos itens: 01, 02, 03, 10, 1, 12, 13, 15, 2, 37 e 39; totalizando o valor de R\$ 63.596,60 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, nos itens: 09, 20, 25, 26, 29, 33, 34 e 35 totalizando o valor de R\$ 82.470,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta reais).

ORTIZ & FELTRIM LTDA, nos itens: 04, 14, 17, 18, 21, 22, 24, 27, 30, 31, 32, 36 e 38; totalizando o valor de R\$ 143.180,40 (cento e quarenta e três mil cento e oitenta reais e quarenta centavos).

Deodápolis - MS, 24 de março de 2023.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro – Decreto nº 86/2022

**PODER EXECUTIVO - NOTAS DE EMPENHO****Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 24/03/2023
Nº do empenho : 563/23
Ordinário
Processo : AF-669/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0021	- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.025	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.0.1.500 (0500)	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Cód. Detalham.:	1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Código reduzido:	000094	

Dotação Inicial:	70.000,00	Empenhos anteriores :	9.222,67
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.877,22
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	70.000,00	Total (B) :	16.099,89
		Saldo (A - B) :	53.900,11

Credor: 8529	B A MARQUES LTDA		
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - *****	Cidade: IVINHEMA	UF: MS	
C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7		
Banco:	Agência:	Fone: 6734421730	
	Conta Corrente:	Fax:	

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.LATICÍNEOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 7/2023-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral : 6.877,22

Fica empenhada a importância de 6.877,22 (seis mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 7/2023/2023	Data :	16/02/2023
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

**Mato Grosso do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 24/03/2023
Nº do empenho : 562/23
Ordinário
Processo : AF-668/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.306.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.024 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)
 Elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.500 (0500) - GÁS ENGARRAFADO
 Cód. Detalham.: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Código reduzido: 000092

Dotação Inicial:	70.000,00	Empenhos anteriores :	9.273,39
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.246,80
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	70.000,00	Total (B) :	10.520,19
		Saldo (A - B) :	59.479,81

Credor: 10490 RUBENS ROBERTO MACENA DA SILVA UF: MS
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 553, SALA A Cidade: Deodópolis
 C.N.P.J.: 31.458.921/0001-26 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.436.412-6
 Banco: Agência: Fone: 96275804
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 6/2023-PR)

FONTE: _____
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.246,80

Fica empenhada a importância de 1.246,80 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Fundamento legal : _____ Data : _____
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 6/2023/2023 Data : 14/02/2023
 Contrato : _____ Data : _____

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

**Mato Grosso do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 24/03/2023
Nº do empenho : 561/23
Ordinário
Processo : AF-667/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0021	- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.028	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INTEGRAL)
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.500 (0500)	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Cód. Detalham.:	1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Código reduzido:	000100	

Dotação Inicial:	70.000,00	Empenhos anteriores :	15.291,15
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.214,56
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	70.000,00	Total (B) :	17.505,71
		Saldo (A - B) :	52.494,29

Credor: 16170	MUSSURY & ARAUJO LTDA	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: R PONTA PORA, 6671, *****		Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.447.020-1	
C.N.P.J.: 35.962.041/0001-43		Agência:	Fone: 67992952220
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,LATICÍNEOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEODAPOLIS. (Licitação Nº: 7/2023-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral : 2.214,56

Fica empenhada a importância de 2.214,56 (dois mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 7/2023/2023	Data : 16/02/2023
Contrato :		Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

CMAS

**Resolução CMAS Nº. 008/2023**

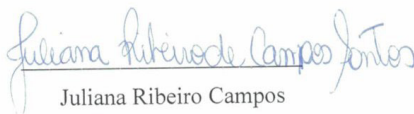
*“Dispõe sobre a aprovação do
Demonstrativo Físico e Financeiro do
FEAS do ano de 2022”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2023, resolve:

Art.1º Aprovar o demonstrativo do FEAS, referente ao ano 2022;

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, 24 de Março de 2023.



Juliana Ribeiro Campos
Presidente do CMAS



Resolução CMAS N°. 009/2023

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2021”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2023, resolve:

Art.1º Aprovar o demonstrativo dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, referente ao ano 2021;

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, 24 de Março de 2023.



Juliana Ribeiro Campos
Presidente do CMAS



Resolução CMAS N°. 010/2023

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo para Co-Financiamento Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2023, resolve:

Art.1º Aprovar o demonstrativo para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, referente ao exercício 2021;

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, 24 de Março de 2023.

Juliana Ribeiro Campos
Presidente do CMAS

PODER EXECUTIVO - SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 034/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório n° 021/2023, Pregão Presencial n° 009/2023, Contrato Administrativo n° 034/2023, firmado junto com empresa ENZO CAMINHÕES LTDA.

Objeto: Aquisição de um Veículo Ambulância SEMI-UTI para o transporte de urgência e emergência, dos pacientes críticos regulados para Hospitais de Referência, com recursos do Processo SES/MS 27/008433/22 e contrapartida do município em atendimento da Secretaria Municipal Saúde.

Resolve:

Art. 1°. Art. 1°. Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portador do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de divisão como **Gestora**; A servidora **Odete Omito de Melo**, portador do CPF: 475.571.681-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo como **Fiscal Titular**; O servidor **Lucas Masson Esteves**, portador do CPF: 057.436.531-19, ocupante do cargo de Assistente administrativo como **Fiscal Suplente**;

Art. 2°. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3°. Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3°. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 09 de março de 2023.



Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Odete Omíto de Melo**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lucas Masson Esteves**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 034/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 021/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, Contrato Administrativo nº 034/2023, firmado junto com empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA.**

Objeto: Aquisição de um Veículo Ambulância SEMI-UTI para o transporte de urgência e emergência, dos pacientes críticos regulados para Hospitais de Referência, com recursos do Processo SES/MS 27/008433/22 e contrapartida do município em atendimento da Secretaria Municipal Saúde.

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portador do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de divisão como **Gestora**; A servidora **Odete Omíto de Melo**, portador do CPF: 475.571.681-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo como **Fiscal Titular**; O servidor **Lucas Masson Esteves**, portador do CPF: 057.436.531-19, ocupante do cargo de Assistente administrativo como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 09 de março de 2023.



Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Odete Omoto de Melo**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lucas Masson Esteves**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 033/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 026/2023, Inexibilidade nº 004/2023, Contrato Administrativo nº 028/2023, firmado junto com empresa APRI-MORE CAPACITAÇÕES.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento do curso de Sindicância e processos Administrativo Disciplinar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Administrativo e Financeira, para Realização de Curso Presencial aplicado ao setor público abrangendo disciplinas relevantes à gestão pública, Administração Geral e Disciplinar com aulas expositivas e sob orientação de professor(es) especializados. O curso será ministrado à servidores (gestores e técnicos) da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, totalizando 16 (dezesesseis) horas/aula.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portador do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de divisão como **Gestora**; A servidora **Jaqueline Fachiano Lacerda**, portador do CPF: 033.693.441-65, ocupante do cargo de Agente de Endemias (Realocada) como **Fiscal Titular**; O servidor **Orlindo dos Santos Souza**, portador do CPF: 095.673.758-79, ocupante do cargo de Superintendente de Compras como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003/2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Jean Carlos Silva Gomes**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Fachiano Lacerda**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Orlindo dos Santos Souza**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 032/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório n° 165/2022, Tomada de Preço n° 023/2022, Contrato Administrativo n° 033/2023, firmado junto com empresa **MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Prestação de Serviços de Revitalização da Praça Patrícia Hamsdorf Leonardo da Silva de Deodápolis, com recursos do Processo Judicial n° 012.152.0023/2022.

Resolve:

Art. 1°. Art. 1°. Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portador do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de divisão como **Gestora**; O servidor **Elvis Muniz Ferreira**, portador do CPF: 029.231.611-90, ocupante do cargo de Arquiteto como **Fiscal Titular**; O servidor **Matheus Willians Martins**, portador do CPF: 057.220.641-06, ocupante do cargo de Superintendente em Gestão de Projetos como **Fiscal Suplente**;

Art. 2°. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3° Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3°. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 08 de março de 2023.



Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Elvis Muniz Ferreira**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Matheus Willians Martins**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023.**

-SERÁ LIDO E ENVIADO PARA AS COMISSÕES COMPETENTES O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 22/03/2023 DA MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES QUE: 'MODIFICA O ARTIGO 105, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ LIDO E ENVIADO PARA AS COMISSÕES COMPETENTES O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023 DE 15/03/2023 DO VEREADOR DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS QUE: 'CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DEODAPOLENSE AO SENHOR 'MÁRCIO DE PAULA RIBEIRO' PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

-SERÁ LIDO E ENVIADO PARA AS COMISSÕES COMPETENTES O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 DE 15/03/2023 DO VEREADOR DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS QUE: 'CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DEODAPOLENSE AO SENHOR 'SIDINEI ROCHA DE ABREU' PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A MOÇÃO DE PESAR Nº 001/2023 DO VEREADOR EDMILSON PRATES DE SOUZA À FAMÍLIA DO SENHOR 'PEDRO PINHEIRO TORRES'.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 009/2023 DOS VEREADORES FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, PAULO DE FIGUEIREDO E DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS QUE ENVIAM EXPEDIENTE AO SECRETÁRIO DE SAÚDE E AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE ESTUDEM A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAR UM MICRO ÔNIBUS PARA LEVAR OS PACIENTES PARA DOURADOS, INCLUINDO OS QUE POSSUEM PLANO DE SAÚDE, NOS SEGUINTE HORÁRIOS: SAINDO 05:00 HORAS E VOLTANDO ÀS 11:00 HORAS – DEPOIS SAINDO ÀS 11:00 HORAS E VOLTANDO NO FINAL DA TARDE.

VER: GILBERTO DIAS GUIMARÃES – Presidente